

#### COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 21 de outubro de 2021 (quinta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 81/2021**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

## ESCALA DE SERVICO

Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência	Rondante
22 OUT 21 6 <sup>a</sup> feira	3° Sgt PIMENTEL	X	Sd RONALD	Sd GABRIEL
23 OUT 21 sabado	CB RENDERSON	X	Sd LAILSON	Sd D. MELO
24 OUT 21 domingo	3° Sgt ADRIANE MELO	Sd DUTRA	Sd KEVIN	Sd PEDRO HENRIQUE
25 OUT 21 2ª feira	3° Sgt ALVES	Sd RAMON	Sd COÊLHO	Sd L. SOUZA
26 OUT 21 3ª feira	3° Sgt EDUARDO CHAVES	X	Sd RONALD	Sd CORREA

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

(Continuação do BI Nr 81, de 21/10/2021, do(a) PMZS)

Pag nº 1361

Autorizo através do DIEx nº 45-SEÇ TÉCNICA/PMZS, de 18 OUT 21, da Asp DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA, a inclusão do dependente da Asp BLANDY, o JUAN JASMIN ALMEIDA FARIA, (esposo), no BDCP, SiCaPEx e CADBEM/FUSEX, conforme tipificação dos dependentes abaixo:

- a. Bernardo Lima Vardieiro (filho)
- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED:SIM
- Beneficiário para fim de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fim de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fim de Imposto de Renda: NÃO
- Beneficiário para fim de Salário Família: SIM
- 1) Em consequência, a 1ª Seção e o SPP providencie: a) A inclusão do JUAN JASMIN ALMEIDA FARIA (esposo), como dependentes da Asp DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA de acordo com a letra "i", do parágrafo 3°, do artigo 50 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares E/1);
- b) A alteração do número de dependentes na ficha cadastro da Asp DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA junto ao CPEx, através FAP digital, a fim de que seja implantada a cota do salário família correspondente, de acordo com a letra c), do inciso II, do artigo 2°, da medida provisória n° 2.215, de 31 AGO 01 a contar do mês de agosto de 2018;
- c) A inclusão do JUAN JASMIN ALMEIDA FARIA (esposo) no cadastro de beneficiários do FUSEX (CADBEN), de acordo com o inciso I, do artigo 5°, da Portaria n° 653, de 30 AGO 05, do Comandante do Exército (IG 30-32) e a confecção da declaração provisória de beneficiário do FuSEx, de acordo com o parágrafo único do artigo 15, da Portaria n° 049, de 28 FEV 08 (IR 03-39);
- d) O arquivamento da documentação na PHPM do militar; e
- e) O Ch 1ª Seç, Ch SPP, o referido militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

#### MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul